

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**, CNPJ nº 33.201.507/0001-62.

Art. 2º A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos por lei.

Art. 3º A referida Associação inscrita no CNPJ nº 33.201.507/0001-62, esta estabelecida na quadra 04, lote 03, Jardim de Alá, em Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

Parágrafo Único – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LORMANN
PREFEITO MUNICIPAL